



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.660-C DE 2023

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre o Angioedema
Hereditário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de
Conscientização sobre o Angioedema Hereditário, a ser
celebrado no dia 16 de maio.

Art. 2º Na data a que se refere o art. 1º desta
Lei, serão realizadas, anualmente, atividades com a
finalidade de:

I - aumentar o conhecimento sobre o angioedema
hereditário entre os profissionais de saúde e incluir o
estudo da doença nos currículos profissionais;

II - aumentar a oferta de meios de diagnóstico e de
tratamento do angioedema hereditário no Sistema Único de
Saúde (SUS);

III - ampliar a efetividade do rastreamento das
pessoas com angioedema hereditário na população;

IV - promover a conscientização da população sobre
o angioedema hereditário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2025.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO
Relator

